

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

***PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL 2026 a 2029***

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

LEILA FABIANE ZIMERMAN

Secretária Municipal de Assistência Social

MARCIO AMADIU

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	08
2 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	09
2.1 ASPECTOS GERAIS E HISTÓRICOS	10
3 ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA DO SIMÃO	11
3.1 EQUIPAMENTOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15
I. Proteção Social Especial.....	15
II. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	15
II. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	16
IV. Conselho Tutelar	16
4 CONTROLE SOCIAL	17
I. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	17
II. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)	17
III. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)	18
IV. Rede de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente	18
5 DOS OBJETIVOS	19
5.1 OBJETIVO GERAL	19
5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	19
6 DIRETIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS	20
7 AÇÕES E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO	32
8 RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	49
9 MEIOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	51
10 INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	55
11 CONSIDERAÇÕES FINAIS	57
12 REFERÊNCIAS	58

IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: CAMPINA DO SIMÃO – PR

PORTE: PEQUENO PORTE I

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL:

PREFEITO: ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

MANDATO: DE 01/01/2025 A 31/12/2029

ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, 3516, CENTRO, CEP: 85.148-000.

TELEFONE: 42.3634-8000

E-MAIL: gabinete@campinadosimao.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI DE CRIAÇÃO: 02/1997 **DATA DE CRIAÇÃO:** 22/01/1997

RESPONSÁVEL: LEILA FABIANE ZIMMERMAN

ATO DE NOMEAÇÃO:

ENDEREÇO: RUA PEDRO SYDOR, 806, CENTRO, CEP: 85148-000

TELEFONE: 42.9 9943-9551

E-MAIL: socialcampina@hotmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI DE CRIAÇÃO: 13/1997 **DATA DE CRIAÇÃO:** 20/06/1997

LEI DE ALTERAÇÃO: 273/2008 **DATA:** 16/12/2008

DECRETO DE OPERACIONALIZAÇÃO: 321/2013 **DATA:** 18/01/2013

ORDENADOR DE DESPESAS: LEILA FABIANE ZIMMERMAN

FUNÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**LEI DE CRIAÇÃO:** 13/1997 **DATA DE CRIAÇÃO:** 20/06/1997**ENDEREÇO:** RUA PEDRO SYDOR, 806, CENTRO, CEP: 85.148-000**TELEFONE:** 42. 9 9943-9551**PRESIDENTE:** MARCIO AMADIU**SECRETÁRIO EXECUTIVA:** RODRIGO MAYER COLAÇO**COMPOSIÇÃO:**

REPRESENTAÇÃO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS		
CONSELHEIRO	REPRESENTATIVIDADE	TITULARIDADE
Rodrigo Mayer Colaço	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular
Gessica Farias Vieira		Suplente
Eliane Ribeiro Garcia	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Titular
Marizete de Fátima Nogueira da Rosa		Suplente
Regiane Grigoletto	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
André Oliveira de Souza		Suplente
Paula Roncaglio	Secretaria Municipal de Finanças	Titular
Juliano Mexko		Suplente
Marcio Amadiu	Secretaria Municipal de Agricultura	Titular
João Mauricio de Paula Colaço		Suplente
REPRESENTAÇÃO DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS		
Ieda Maria Santos Ramos	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	Titular
Claudete Foss		Suplente
Alisson Daniel Matte	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Titular
Eldor Valmir Matte		Suplente
Roseli de Fátima de Lima Pires	Pastoral da Criança	Titular

Franciele Aparecida Pires		Suplente
Neiva Aparecida Vieira	Representante de Usuários	Titular
Marilda Ribeiro Santos		Suplente
Lucinele Mello	Trabalhadores do SUAS	Titular
Edina Wendler		Suplente

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) foi criado pela Lei Municipal nº 013, de 20 de junho de 1997 e alterado pela Lei nº 273, de 16 de dezembro de 2008. Dentre as competências do conselho, destacamos o art. 11 da referida Lei.

- I - estabelecer as prioridades da Política Municipal de Assistência Social e aprovar o Plano Municipal Anual de Assistência Social, de acordo com as diretrizes gerais aprovadas na Conferência Municipal de Assistência Social;
- II - atuar na formulação de estratégias e controle da execução da Política de Assistência Social do Município;
- III - inscrever e fiscalizar as Instituições de Assistência Social atuantes no Município;
- IV - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social;
- V - acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de Assistência prestados à população pelos órgãos, entidades governamentais do município;
- VI - definir critérios de qualidade para funcionamento dos serviços de Assistência Social públicos e privados no âmbito municipal;
- VII - apreciar e emitir parecer da proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social;
- VIII - propor, aprovar e acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social;
- IX - convocar e coordenar, a cada dois anos ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros a Conferência Municipal de Assistência Social;
- X - propor critérios e formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços da Assistência Social;
- XI - propor critérios para a celebração de contratos e convênios entre o setor público e as instituições assistenciais privadas que prestam serviços de Assistência Social no âmbito municipal;

- XII - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos destinados a programas de Assistência Social, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
- XIII - acompanhar as condições de acesso da população usuária da Assistência Social, indicando as medidas pertinentes a correção de exclusões constatadas;
- XIV - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
- XV - publicar no órgão oficial de divulgação do Município suas resoluções administrativas, bem como as contas do Fundo Municipal de Assistência Social e os respectivos pareceres emitidos.

Desde a criação da lei, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Campina do Simão, vem desenvolvendo suas competências, com realização de reuniões ordinárias mensais e em situações específicas extraordinárias. O CMAS também é Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, é através do conselho que é dado o direcionamento para a atuação da Política Pública a qual representa.

1. INTRODUÇÃO

A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) do Município de Campina do Simão, foi conduzida de forma participativa, configurando-se em um instrumento técnico e político baseado em diagnósticos e estudos da realidade local contribuindo de forma estratégica, não só na sua elaboração, mas também em sua implementação, para a descentralização democrática da Assistência Social. Envolveu, em seu processo de elaboração, os trabalhadores da Política de Assistência Social e conselheiros municipais de Assistência Social.

A necessidade de elaboração do documento foi estabelecida pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (1993), em seu Art. 30, reforça a importância do Plano de Assistência Social, bem como a Norma Operacional Básica/SUAS 2012, art. 18, dispõe que “o Plano de Assistência Social, de que trata o art. 30 da LOAS, é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS na perspectiva do SUAS”.

Além disso, o § 1º da NOB-SUAS/2012 ressalta que “a elaboração do Plano de Assistência Social é de responsabilidade do órgão gestor da política que o submete à aprovação do conselho de assistência social”. Afirmando dessa forma a importância da elaboração do plano municipal de assistência social e participação do CMAS na aprovação do mesmo.

O Plano Municipal de Assistência Social, após ser submetido à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social torna-se, portanto, a expressão da Política de Assistência Social do Município para o período compreendido, e deve orientar a execução das ações dessa política durante o período estabelecido.

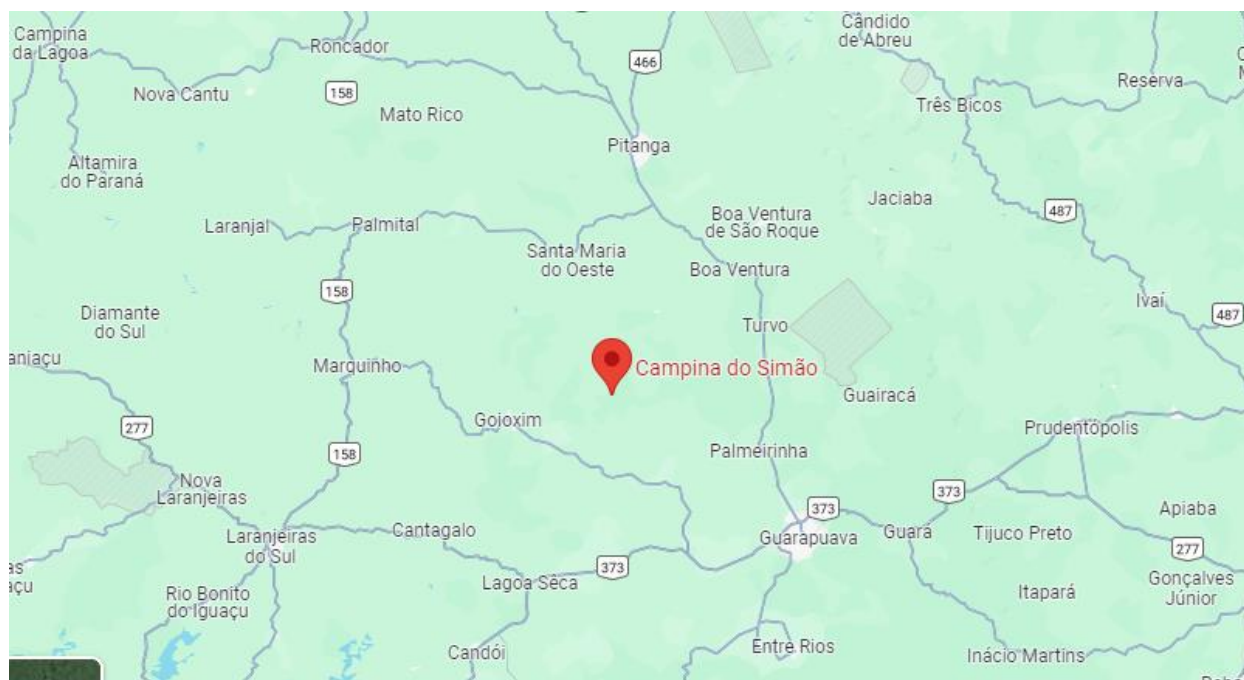
Dessa forma, a elaboração do plano tem como objetivo permitir a visualização das prioridades estabelecidas, ações, metas, e os recursos disponíveis, bem como, as estratégias para a sua implementação num espaço de tempo determinado, visando à obtenção de resultados.

Assim, as prioridades deverão estar presentes nas ações cotidianas dos gestores, profissionais executores da política, bem como de seus usuários e conselheiros, devendo ser reavaliado e atualizado periodicamente de forma a redirecionar suas ações sempre que necessário, para a efetivação da política como

direito do cidadão e dever do Estado, no enfrentamento às situações de vulnerabilidade e de risco social.

2. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

MAPA LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



Fonte: <https://www.mapas.com.br/>

CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

ÁREA 448,424 km ²	IDH (IBGE 2010) 0,630	POPULAÇÃO CENSO (2022) 3.936 habitantes
DENSIDADE DEMOGRÁFICA 8,78 habitante por quilômetro quadrado	MICROREGIÃO Guarapuava	MESOREGIÃO Centro-Sul Paranaense

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/>

O município de Campina do Simão está situado no interior do estado do Paraná, com distância aproximada de 70 km do município de Guarapuava, com

aproximadamente 3.936 habitantes segundo dados do último censo populacional realizado pelo IBGE (2022). Seus limites geográficos são os municípios de Guarapuava, Goioxim, Santa Maria do Oeste e Turvo.

O município se divide em várias comunidades rurais sendo elas; Rosa Maria, Piquiri, Nova Capanema, Araçai, Nova Conquista, Alto da Serra, Bahia, Grongoró, São Damião, Zaramello, Araras, Boa Vista, Cerro Verde, Carolina, Baú, Monjolinho, Xerê, Paiquerê, Passo da Moura, Vista Alegre, e Losso.

2.1 ASPECTOS GERAIS E HISTÓRICOS



Fonte: http://www.campinadosimao.pr.gov.br/uploads/normal/231120220948145354_fotos.jpeg

O município de Campina do Simão – PR, foi criado através da Lei Estadual nº 11.180, de 04 de outubro de 1995, elevado à categoria de município em 16 de novembro do mesmo ano, e instalado em 01 de janeiro de 1997, sendo desmembrado do território do município de Guarapuava. Com denominação de Campina do Simão, pela Lei Estadual nº 4838, de 26 de fevereiro de 1964 (CAMPINA DO SIMÃO, 2022). Sendo o Prefeito do município atualmente o Sr. André Junior de Paula (2025-2029).

Conforme disposto no livro “Campina do Simão Cem - Anos de História”, de autoria de Janete Probst, a família do Sr. José Simão foi a primeira a ter o requerimento deferido sobre a posse das terras concedida pelo Estado, permitindo-lhes adentrar e usufruir das terras. Ao desfrutar sobre as terras deparou-se com muitas campinas (grande extensão de campos entremeada de pequenos bosques de matas), que para ser cultivada precisavam ser exploradas (PROBST, 2004).

O nome do lugar surgiu em homenagem a seu primeiro morador, Sr. José Simão, mais conhecido por Jeca Simão, o qual construiu um rancho de pau-a-pique numa das clareiras, ou campina, lugar onde não há mata e sim gramíneas, surgindo então o nome de Campina do Simão.

No entanto, em determinado período, veio a residir na região o Sr. José Vicentin, conhecido como Bépe Vicentin. Era o único comerciante da localidade e acabou beneficiando a população através do seu comércio. Resolveram então homenageá-lo, e denominaram o lugar de Campina do Bépe, denominação que perdurou por 30 anos. A família de Jeca Simão protestou e a localidade voltou ao nome de Campina do Simão (IBGE 2022).

De acordo com dados do Caderno de IPARDES (2026), o município possui 542 domicílios urbanos e 837 domicílios rurais, o que demonstra que a maioria da população são residentes da área rural. Sendo eles produtores de leite e trabalhadores da produção agrícola na cultura de pepinos, tomates, hortaliças e legumes, agricultores, pecuaristas, servidores públicos e trabalhadores em geral.

3. ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Atualmente estão cadastradas no CADUNICO 1.055 famílias, sendo que 372 famílias estão recebendo recursos do Programa Bolsa Família, O município recebe no total R\$ 259.057,00 através deste benefício, com benefício médio de R\$ 718,97 (BOLETIM DE INFORMAÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO, 2026).

A Assistência Social de Campina do Simão possui uma rede de atendimento que conta com Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Proteção Social Especial, Conselho Tutelar e Conselhos de Direitos.

A população é atendida ainda pelas Secretarias Municipais (Educação, Saúde,

Obras, Agricultura e Meio Ambiente), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Pastoral da Criança e Sindicato Rural dos Trabalhadores Rurais.

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem com função formular, coordenar, implementar, desenvolver, executar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social do município.

A Política de Assistência Social, é legalmente reconhecida como direito do cidadão e dever do Estado, foi instituída pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), não contributiva, prevê a garantia dos direitos sociais, a qual é realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade para garantir o atendimento às necessidades básicas.

A Assistência Social como Política de Proteção Social trabalha com as vitimizações, fragilidades, contingências, vulnerabilidades, desproteções e riscos que a população está exposta, na trajetória de vida, por decorrência de imposições sociais e econômicas e realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, tendo em vista as desigualdades socioterritoriais, visando assim o enfrentamento e condições para atender as vulnerabilidades e a universalização dos direitos sociais.

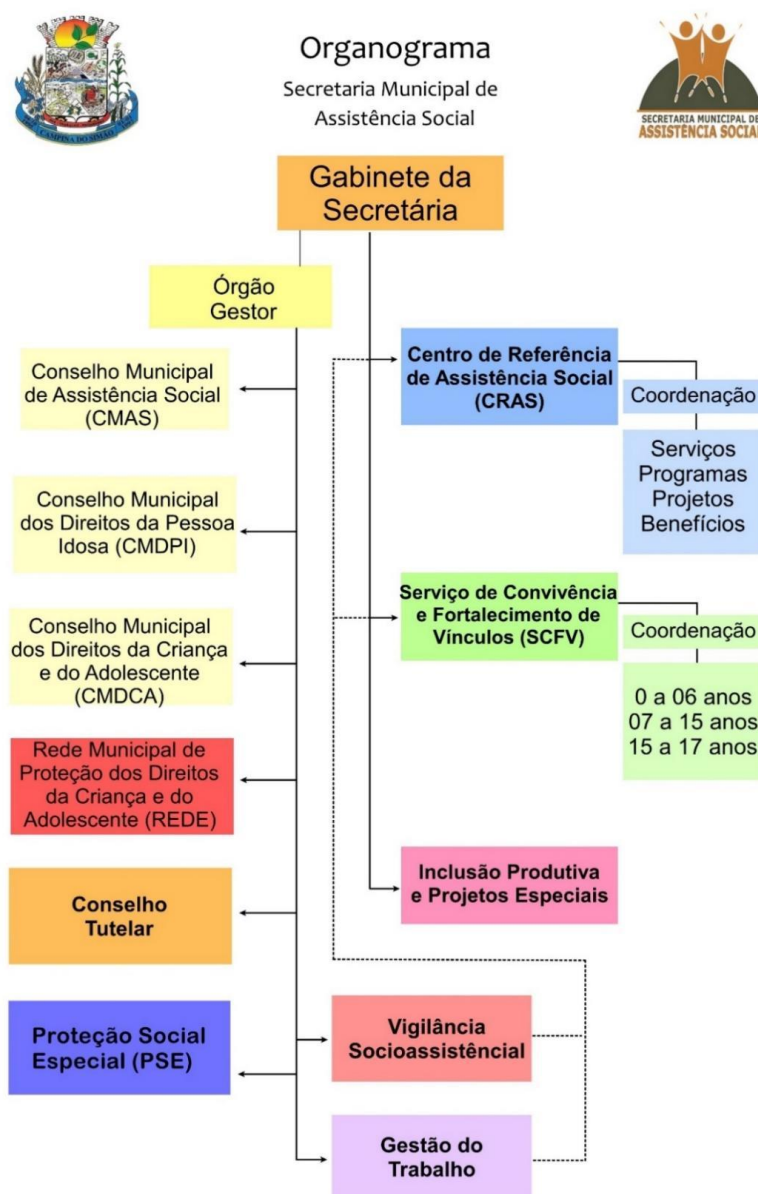
Nesse sentido, a Assistência Social é o lugar da convergência de diferentes ações e não se limita a um programa apenas. Ela integra desde a execução do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) por meio da operacionalização do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e o desenvolvimento de diversas ações em todo o território municipal.

Já a Proteção Social Especial, que também faz parte do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, tem como função atender famílias e indivíduos com vínculos familiares e comunitários fragilizados ou rompidos, devido a situações de risco pessoal e social, tais como violência, negligência, abandono, trabalho infantil e cumprimento de medidas socioeducativas. Seu objetivo é proteger direitos, promover a reconstrução de vínculos e oferecer acolhimento.

Devido justamente a isso, a Assistência Social possui uma grande pluralidade de público, atuando com mulheres, homens, crianças, jovens e idosos, sempre reafirmando a importância da matricialidade sociofamiliar e da comunidade na construção da autonomia e da segurança individual e social.

Sendo assim, em Campina do Simão-PR a Política Pública de Assistência Social não é executada em apenas um espaço físico, pelo contrário, possui diversas sedes e formas de execução. Sendo que, cada espaço possui seu objetivo e modo de atendimento conforme preconiza a proteção social correspondente e os princípios e diretrizes estruturantes daquela ação.

Atualmente a Secretaria Municipal de Assistência Social está organizada com a seguinte estrutura:



Disponível em:

<https://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/uploads/publicacoes/648d9d7dcfb3130b6491fc1049531d51.jpeg>

Destaca-se que, diariamente, são executados vários atendimentos individuais e grupais nos diversos equipamentos da Política de Assistência Social. O que não compete apenas reproduzir ou detalhar ações pré-configuradas, mas, ao contrário, propor soluções particulares para situações e realidades sociais singulares. O bom desempenho desse papel pode conduzir a equipamentos mais ajustados à determinada demanda e, portanto, mais influentes no aprimoramento da oferta de serviços.



Imagem: Mapa de Equipamentos da Política de Assistência Social em Campina do Simão-PR / **Fonte:** Google Earth

3.1 EQUIPAMENTOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I. Equipe de Proteção Social Especial (PSE):

Por tratar-se de um município de Pequeno Porte I, Campina do Simão não recebe cofinanciamento dos governos Estadual e Federal para implantação ou manutenção de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), tampouco para execução de ações dentro dessa política especializada.

No entanto, a fim de atender as diversas demandas deste serviço, por iniciativa e manutenção do Governo Municipal foi instituída equipe técnica, vinculada diretamente com o órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Atualmente, a equipe é composta por dois técnicos de nível superior – assistente social e psicólogo – que além de oferecer atenção socioassistencial personalizada para situações de violação de direitos (física, psicológica, sexual, etc.), e trabalhar para reconstruir laços familiares e comunitários fragilizados, ainda atende quando há necessidade de afastamento da família e proteção integral, assim executando a Alta Complexidade, através do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

II. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS):

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública de atendimento à população e são oferecidos os serviços de Assistência Social. No CRAS é realizado a inscrição no Cadastro Único; orientação sobre os benefícios sociais e direitos; ofertado acesso a serviços, benefícios e projetos de assistência social; apoio e orientação sobre casos de violência doméstica, bem como sobre outros serviços públicos.

O CRAS de Campina do Simão realiza diariamente diversos atendimentos, sendo eles: individuais e através dos grupos de famílias, gestantes, pessoas idosas, Cine CRAS, artesanato entre outras oficinas ofertadas durante o ano.

Possui em seu quadro de recursos humanos: 01 (um) coordenador e psicólogo, 01 (um) assistente social, 01 (um) operadora do cadastro único, 01 (um) orientadora social, e 01 (um) oficina de grupos PAIF.

III. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Comunidade Rosa Maria do município, atende ao todo, aproximadamente, 100 (cem) crianças e adolescentes de 03 (três) à 17 (dezesete) anos, de segunda-feira a quinta-feira, das 07h30 às 17h30 com várias atividades através de oficinas que inclui orientação social e oficinas de informática e jogos, artes e artesanato, música e dança, e gastronomia.

A equipe de recursos humanos do serviço é composta por 01 (uma) coordenadora, 06 (seis) educadores sociais, 01 (um) merendeira, e 02 (dois) serviços gerais.

Já o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Comunidade Rosa Maria possui 01 (um) educador social, 01 (um) merendeira, e 01 (um) serviços gerais.

IV. Conselho Tutelar:

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). O

Conselho Tutelar é composto por 05 (cinco) conselheiras tutelares eleitas e empossadas para o quadriênio 2024-2028. O Conselho Tutelar possui sede própria, localizado na Avenida João Ferreira Neves. Ademais, destaca-se que possui 01 (um) motorista exclusivo, e disponibilização semanal de 01 (um) serviços gerais para realização da higienização da unidade.

4. CONTROLE SOCIAL

Estão vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social os seguintes conselhos:

- ✓ Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
- ✓ Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)
- ✓ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
- ✓ Rede de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente

I. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

De acordo com a Lei Municipal nº 273 de, 16 de dezembro de 2008, o conselho é composto por cinco membros titulares e suplentes, com representação governamental e não-governamental com mandato de dois anos, permitido uma recondução, sendo membros de instituições que prestam serviços na área de Assistência Social, membros representantes de organizações profissionais, sindicais e comunitárias e representantes dos usuários do serviço da assistência social.

Dentre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social, destacamos as seguintes conforme dispõe a Lei 273/2008: estabelecer as prioridades da Política Municipal de Assistência Social e aprovar o Plano Municipal Anual de Assistência Social; atuar na formulação de estratégias e controle da execução da Política de Assistência Social do município; inscrever e fiscalizar as instituições de Assistência Social atuantes no município; apreciar e emitir parecer da proposta orçamentaria da Assistência Social a ser encaminhada pelo órgão da Administração pública Municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social; acompanhar e avaliar a gestão dos recursos destinados a programas de Assistência Social, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados, dentre outras.

II. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

Conforme dispõe a Lei Municipal nº 275, de 16 de dezembro de 2008, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com a finalidade específica de coordenar a implantação da Política Municipal do Idoso em Campina do Simão, visa assegurar os direitos sociais

do cidadão idoso, estabelecendo formas que promovam sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, em conformidade com a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, que a regulamenta.

O CMDPI é composto por representantes governamentais e não-governamentais que tenham vínculo com a área da Pessoa Idosa, sendo 03 (três) membros de cada representação e seus respectivos suplentes. O mandato dos conselheiros é válido por dois anos, admitindo-se sua recondução, por igual período.

III. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Regulamentado pela Lei nº 796, de 15 de março de 2023, constitui órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Composto por 06 (seis) representantes governamentais, 06 (seis) representantes não-governamentais e com representação de 02 (dois) adolescentes e os respectivos suplentes.

Dentre as competências deste Conselho de Direitos destacamos: formular, acompanhar, monitorar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos; difundir junto à sociedade local a concepção de criança e adolescente como sujeitos de direitos e pessoas em situação especial de desenvolvimento, zelando para efetivação do paradigma da proteção integral como prioridade absoluta nas políticas e no orçamento público; participar, acompanhar e deliberar sobre a elaboração de legislações municipais relacionadas à infância e à adolescência, oferecendo apoio e colaborando com o Poder Legislativo, dentre outras competências previstas na Lei nº 796, de 15 de março.

IV. Rede de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente

A Rede de Proteção foi instituída pela Lei Nº 796, de 15 março de 2023, composta por 16 (dezesesseis) representantes governamentais indicados pelos Secretários Municipais, preferencialmente com atuação e/ou formação na área de atendimento à Criança e ao Adolescente.

Dentre os objetivos da Rede de Proteção, destacamos: Debater em rede situações que violam os direitos das crianças e adolescentes no âmbito de sua complexidade e questões que interfiram no seu desenvolvimento pleno na perspectiva de propor ações que possam amenizar e/ou resolver as situações demandadas nas diversas políticas públicas; fomentar a implementação dos serviços públicos e/ou da própria comunidade local que atendam crianças/adolescentes e suas famílias; Elencar ações intersetoriais com base nos fundamentos da Proteção Integral, de modo a assegurar o efetivo desenvolvimento do Sistema de Garantia de Direitos.

As reuniões são realizadas mensalmente conforme calendário próprio divulgado, bem como reuniões extraordinárias em situações de necessidade emergencial.

5. DOS OBJETIVOS

5.1 OBJETIVO GERAL

Consolidar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), buscando viabilizar a Garantia de Direitos dos usuários da Assistência Social no município de Campina do Simão, definindo, organizando e executando as ações da Política Municipal de Assistência Social com base nos segmentos do SUAS, estando em consonância com as diretrizes legais da Política Nacional de Assistência Social.

5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Organizar a execução da política de assistência social, promovendo serviços de Proteção Social, assim como programas, projetos e benefícios aos usuários em situação de vulnerabilidade ou risco.
- ✓ Realizar capacitação continuada da rede de atendimento dos trabalhadores da Política Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar e Conselhos municipais, afim de possibilitar a execução dos serviços oferecidos com excelência.
- ✓ Promover a alteração de Leis Municipais, sempre que necessário com a finalidade de aprimorar a gestão.
- ✓ Implantar a vigilância socioassistencial.

- ✓ Promover acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais aos usuários atendidos, contribuindo para a inserção na rede de proteção social de assistência social;
- ✓ Estabelecer prioridades e metas, observando os recursos disponíveis, bem como estratégias para implementação das ações planejadas;
- ✓ Promover a participação dos usuários em grupos ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ampliando o acesso aos serviços socioassistenciais básicos.
- ✓ Garantir aos usuários atendidos o acesso à informação, ao conhecimento de direitos sociais e órgãos de defesa.
- ✓ Avaliar o Plano Municipal de Assistência Social, bem como a execução das ações propostas de forma democrática, com a participação dos agentes municipais envolvidos.
- ✓ Apoiar e fortalecer os conselhos municipais enquanto instâncias deliberativas, conforme prevê as legislações nacional, estadual e municipal, de forma a democratizar a gestão.
- ✓ Prevenir a reincidência de violações de direitos.
- ✓ Implantar o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
- ✓ Regulamentar e executar a Gestão do Trabalho junto a Política Municipal de Assistência Social.
- ✓ Possibilitar acessos a manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas formas de socialização.
- ✓ Implantar e aprimorar o serviço “CRAS nas Comunidades”.

6. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

A Constituição Federal de 1988 juntamente com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) de 1993 trouxeram a Assistência Social para a Política Pública, sendo elas respaldadas no direito à cidadania e deveres do Estado, afirmando o acesso aos serviços, programas e projetos, através da organização da rede socioassistencial rompendo desta forma com as ações fragmentadas.

Desta forma, a organização da Política Pública de Assistência Social deve se respaldar nas diretrizes da Constituição Federal (1988), na LOAS, e na Política Nacional de Assistencial Social - PNAS (2004) que regem a política.

Assim sendo, a PNAS traz que a organização da assistência Social tem suas diretrizes baseadas na Constituição Federal (1988) e na LOAS (1993).

- I - Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas 33 estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características socioterritoriais locais;
- II – Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
- III – Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;
- IV – Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos (BRASIL, 2004, p.32).

Assim, a Descentralização político-administrativa compreende o comando das ações em cada esfera do governo, permitindo dessa maneira aos municípios, na sua competência o planejamento das ações com base na realidade, nas demandas identificadas, além de trazer a participação popular por meio de organizações representativas buscando o aprimoramento da gestão do SUAS.

Nesse sentido, o Plano Municipal de Assistência Social foi elaborado em conformidade com as normativas e legislações que regem a Política de Assistência Social.

QUADRO 1 - DIRETRIZES DE METAS E PRIORIDADES

O quadro a seguir foi elaborado tendo como referência as deliberações da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, bem como, planejamento de gestão. Destaca-se a vinculação ao respectivo eixo de debate oriundo da Conferência Municipal, bem como as prioridades/deliberações para os diferentes entes federativos.

EIXO 1: UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades

Prioridades para o Município	
1	Destinação de motorista exclusivo para atender as demandas do CRAS e dos serviços da Assistência Social.
2	Construção de uma área de lazer, a fim de promover o fortalecimento de vínculos, integração social, saúde mental e bem estar em meio a comunidade.
3	Busca ativa à população que demanda dos serviços, programas e projetos da Assistência Social, através da descentralização e atendimento nas comunidades rurais.
4	Ampliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 7 a 15 anos para atendimento em mais localidades do interior, para viabilizar a discussões e proximidade dos territórios (gestão de território).
5	Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para jovens de 15 a 17 anos com foco no desenvolvimento de potencialidades e mundo do trabalho.
6	Ofertar cursos profissionalizantes e de geração de renda, bem como, atendimento socioassistencial em espaços já existentes do território.
7	Fortalecimento do trabalho em rede, tanto dos serviços socioassistenciais como das outras políticas públicas, por meio de um comitê gestor intersetorial, com reuniões periódicas pré-estabelecidas com a participação dos profissionais destas e da sociedade civil.
8	Instalar a Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas idosas e pessoas com deficiência.
9	Contratação de equipe e disponibilização de local para oferta da Proteção Social Especial a fim do atendimento às demandas e trabalhos por meio de CREAS.
10	Capacitação às equipes municipais de Referência, a fim da qualificação para atendimento às diversidades de demanda.

Prioridades para o Estado

1	Incentivar a contratação de jovens por meio de Projeto Jovem Empreendedor nos municípios.
2	Implantação de CENTRO DIA para pessoas idosas e pessoas com deficiência com execução direta com cofinanciamento estadual e nacional.
3	Implantação de CREAS para oferta da Proteção Social Especial a fim do atendimento municipal às demandas com cofinanciamento estadual e nacional.
4	Fomentar a regionalização de serviços através da prática de associação dos municípios, como na implantação regionalizada de instituições de acolhimento à Crianças e Adolescentes; Casa de Proteção à Mulheres Vítimas de Violência, etc.
5	Repasse de recursos e informações referentes a implantação do Serviço de Vigilância Socioassistencial a fim do conhecimento do território e eficiência no atendimento às demandas.

Prioridades para a União	
1	Cofinanciamento do Serviço Centro Dia para o atendimento especializado a pessoas idosas e a pessoas com deficiência que tenham algum grau de dependência de cuidados.
2	Revisão dos critérios de cofinanciamento federal para implantação e/ou manutenção de CREAS em municípios de pequeno porte.
3	Repasse de recursos e informações referentes a implantação do Serviço de Vigilância Socioassistencial a fim do conhecimento do território e eficiência no atendimento às demandas.
4	Fortalecer o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) de forma a adequar a composição de equipe de trabalhadores e trabalhadoras do SUAS, conforme preconizado pela NOB RH/SUAS e garantir o atendimento às demandas.
5	Criar um sistema de informação integrada entre as políticas públicas (educação, saúde e assistência social), para o melhor atendimento da população em âmbito municipal, estadual e federal.

EIXO 2: APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DO SUAS: Inovação, Gestão

Descentralizada e Valorização Profissional.

Prioridades para o Município	
1	Ampliação das vagas em Lei Municipal para realização de concurso público para técnicos nas áreas de Serviço Social e Psicologia.
2	Realização de Processo seletivo para contratação de educadores sociais e equipe para execução dos serviços e projetos da assistência social.
3	Equiparação dos salários dos trabalhadores do SUAS e garantia de criação/implantação de planos de cargos de carreira SUAS.
4	Educação permanente dos trabalhadores do SUAS para qualificar os serviços socioassistenciais, diretos e indiretos que compõem a rede SUAS.
5	Criação de Capacitações presenciais para os profissionais do SUAS.
6	Estabelecimento de parceria entre o CRAS e os ACS (Agentes Comunitários de Saúde) a fim do conhecimento do território e contato contínuo com a população.
7	Ofertar capacitação permanente aos trabalhadores da rede SUAS, através de um Plano de Capacitação com realização de cursos/treinamentos sobre a política de assistência social, instrumentos de gestão, orçamento público, prestação de contas, entre outras.
8	Realização de fóruns entre trabalhadores do SUAS tanto da esfera pública quanto do terceiro setor, sociedade civil, a fim de trocas de experiências, visando a articulação entre os segmentos, humanizando as relações entre os trabalhadores do SUAS.
9	Garantir a valorização dos trabalhadores do SUAS, como promotores do acesso da população aos direitos socioassistenciais, por meio do cumprimento da NOB-RH SUAS, garantia de equipe mínima, concurso público, plano de cargos e carreiras e melhoria das condições de trabalho, incluindo implantação de piso salarial e carga horária.
10	Garantir educação permanente aos trabalhadores, conselheiros, usuários e organizações da sociedade civil para o exercício do controle social.

	Prioridades para o Estado
1	Desenvolver ações de educação Permanente, com real acesso aos trabalhadores do município.
2	Realização de encontros regionais de forma a ser realizada a troca de conhecimentos entre as equipes municipais.
3	Prestar maiores informações a fim de facilitar o acesso por parte das equipes técnicas municipais sobre os trabalhos a serem desenvolvidos.
4	Política e Programas de Educação Permanente para trabalhadores(as) do SUAS.
5	Investimento em educação permanente para trabalhadores(as).

	Prioridades para a União
1	Destinar recursos para garantia de equipes mínimas conforme NOB/RH/SUAS nos municípios.
2	Promover incentivos para implementação da Educação Permanente para equipes do SUAS.
3	Efetivação do Política Nacional de Educação Permanente, com real acesso aos trabalhadores da ponta, no município com contratação e capacitações continuadas para trabalhadores do SUAS em todo território nacional.
4	Ampliar a equipe do SUAS de acordo com a NOB RH SUAS para descentralizar os serviços e implantar uma equipe volante específica para atender area rural.
5	Estipular piso nacional para os trabalhadores da área de Serviço Social.

EIXO 3: INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS

SOCIOASSISTENCIAIS: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

	Prioridades para o Município
1	Melhor canal de divulgação das informações e compreensão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

2	Atendimento no domicílio à pessoas com deficiência e idosos previstos na tipificação NOB /SUAS.
3	Instalar o equipamento CREAS no município a fim de atendimento as demandas atualmente reprimidas.
4	Instituir e regulamentar a rede de atendimento de assistência social, visando fortalecer os princípios e as diretrizes do SUAS e garantir os direitos socioassistenciais, nos três níveis de governo
5	Criar campanhas de orientação com disponibilização de material informativo e palestras sobre especialidades e funcionamento da Assistência Social.
6	Propiciar o acesso às informações assistenciais de forma mais rápida e que alcance a todos os equipamentos de todas as políticas presentes no território, assim como à população.
7	Ofertar cursos profissionalizantes e de geração de renda com recebimento de auxílio financeiro em espaços já existentes do território ou a serem construídos para jovens e adultos, os quais também serão espaço de atendimento socioassistencial.
8	Melhorar a articulação entre as políticas públicas locais, criando fluxos e protocolos de forma a garantir acesso à educação, trabalho, saúde, habitação diretamente aos usuários do SUAS.
9	Revisão da forma de oferta do benefício eventual cesta básica a fim da garantia aos direitos dos usuários.
10	Ampliar a oferta dos benefícios eventuais com revisão da legislação municipal pertinente.
Prioridades para o Estado	
1	Aprimorar os instrumentos de informação e divulgação continuada dos serviços, programas, projetos, benefícios de assistência social e dos direitos socioassistenciais.
2	Reduzir irregularidades e fraudes nos benefícios com maior atuação da equipe do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

3	Instituir e regulamentar a rede de atendimento de assistência social, visando fortalecer os princípios e as diretrizes do SUAS e garantir os direitos socioassistenciais, nos três níveis de governo
4	Articular as áreas da seguridade (saúde, previdência social e assistência social) devem estar articuladas no atendimento e avaliação – BPC (benefício de prestação continuada).
5	Maior autonomia aos municípios para inclusão de famílias em programas de âmbito Estadual, como Cartão Comida Boa, Programa Nossa Gente, Caixa d'água Boa, etc.

	Prioridades para a União
1	Cofinanciamento Federal para contratação de equipe volante no CRAS e oferta do serviço.
2	Revisão dos critérios de cofinanciamento federal para manutenção de CREAS em municípios de pequeno porte.
3	Aumentar fiscalização efetiva das famílias no Cadastro Único a fim de se evitar fraudes e que o programa atenda as famílias que realmente necessitam.
4	Instituir e regulamentar a rede de atendimento de assistência social, visando fortalecer os princípios e as diretrizes do SUAS e garantir os direitos socioassistenciais, nos três níveis de governo
5	Revisão das condicionalidades do Programa Bolsa Família com inclusão da necessidade de participação nos grupos PAIF e SCFV, a fim de trabalho Social com as famílias.

EIXO 4: GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO NO SUAS E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: fortalecendo a participação social no SUAS

	Prioridades para o Município
1	Divulgar cronograma das reuniões e deliberações dos conselhos, por meio de audiovisual, audiodescrição, eletrônico e outros.
2	Garantir qualificação, capacitação, educação permanente e continuada

	dos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS, para o fortalecimento do Controle Social nas três esferas e governo.
3	Intensificar as ações de fortalecimento do controle social na política de assistência social, por meio da realização de seminários, cursos presenciais, audiências públicas e outros instrumentos de participação popular.
4	Aperfeiçoar a interlocução e a emissão de deliberações conjuntas entre os Conselhos de Assistência Social e os Conselhos de Defesa de Direitos, visando a efetivação das políticas públicas envolvidas e a consolidação do SUAS e do sistema de garantia de direitos.
5	Descentralização dos espaços coletivos para discussão de políticas públicas, com a presença de membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nos territórios.
6	Fomentar junto aos usuários a importância da participação nos espaços coletivos, para que esses se reconheçam como pertencentes ao ambiente do Conselho.
7	Readequação da Legislação Municipal referente ao Conselho, Plano e Fundo Municipais de Assistência Social.
8	Reestruturação do conselho municipal de assistência social, revendo a paridade, para maior número de conselheiros representantes de usuários, bem como a realização de reuniões des- centralizadas nos espaços das comunidades e maior divulgação e publicização das ações do CMAS.
9	Ampliar os canais e estratégias de participação de conselheiros representantes de usuários.
10	Oferecer espaço adequado, alimentação, bem como, suporte administrativo e operacional necessário para a realização das reuniões e eventos de controle social.

Prioridades para o Estado	
1	Ampliar a participação popular, mobilizando e capacitando os usuários para intervir nas decisões, avaliar e fiscalizar a política de assistência

	social, para que se realize a intersectorialidade com as demais políticas públicas.
2	Garantir qualificação, capacitação, educação permanente e continuada dos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS, para o fortalecimento do Controle Social nas três esferas e governo.
3	Capacitar de forma permanente e continua os Conselhos Municipais de Assistência Social, de modo a tornar a participação e representatividade efetiva.
4	Disponibilizar incentivos aos Conselhos Municipais a fim de possibilitar a aquisição de materiais, equipamentos e contratação de pessoa jurídica para capacitação continuada do Conselho Municipal.
5	Formação às secretarias municipais a fim de possibilitar o entendimento referente a forma de execução dos conselhos municipais gestores e a operacionalização do Fundo Municipal.

	Prioridades para a União
1	Garantir qualificação, capacitação, educação permanente e continuada dos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS, para o fortalecimento do Controle Social nas três esferas e governo.
2	Aumento da divulgação e publicização das ações do CNAS.
3	Fomentar e regularizar repasses contínuos no IGD-SUAS, a fim de garantir o repasse financeiro de forma regular e contínua para execução das diversas ações competentes ao controle social.
4	Suporte financeiro a fim do custeio das funções específicas de secretarias executivas dos conselhos municipais, prevendo a composição desta função nas equipes dos órgãos gestores municipais, e a garantir a efetividade das ações realizadas e evitar a ampla rotatividade de profissionais.
5	Equipar com mobiliário e equipamentos adequados o Conselho visando o bom funcionamento das reuniões, das comissões e as capacitações do Conselho Municipal.

EIXO 5: SUSTENTABILIDADE Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

	Prioridades para o Município
1	Aquisição de um sistema operacional tecnológico para facilitar a gestão de recursos e transparência.
2	Priorizar a política de assistência social na destinação dos recursos financeiros, assegurando de forma continuada e integrada a funcionalidade dos seus programas, benefícios e serviços, garantindo o seu respectivo cofinanciamento.
3	Fixação de valor percentual mínimo do orçamento do Município para a Política de Assistência Social.
4	Ampliação de recursos e dotações financeiras municipais para benefícios sociais eventuais.
5	Maior investimento em educação permanente para trabalhadores(as).
6	Ampliação da folha de salários dos servidores municipais a fim da valorização dos profissionais e ampliação da oferta de atendimentos.
7	Disponibilização de recursos livres para aquisição de veículos e realização de obras a fim do atendimento efetivo em todo o território.
8	Garantir recursos financeiros para a construção e ampliação de Equipamentos da Assistência Social.
9	Investir em capacitação técnica aos servidores, conselhos municipais e a toda equipe, a fim do entendimento de suas atribuições e defesa da política Pública de Assistência Social.
10	Regularização continua do Conselho, Plano e Fundo a fim do recebimento de recursos financeiros por parte do governo federal e estadual à política de assistência social, o custeio e a manutenção dos seus serviços socioassistenciais de forma a melhorar a qualidade dos serviços ofertados.

	Prioridades para o Estado
1	Descentralizar e corresponsabilizar o Estado na garantia efetiva dos serviços, programas, projetos e benefícios executados pelo município,

	através do cofinanciamento, monitoramento, assessoramento e avaliação com vistas ao fortalecimento da Política de Assistência Social.
2	Garantir recursos financeiros para a construção e ampliação de Equipamentos da Assistência Social (CREAS, CENTRO-DIA).
3	Repasse de Pisos estaduais para manutenção e custeio de projetos de atendimento à população.
4	Priorizar a política de assistência social na destinação dos recursos financeiros, assegurando de forma continuada e integrada a funcionalidade dos seus programas, benefícios e serviços, garantindo o seu respectivo cofinanciamento.
5	Aumento e fixação do orçamento, para teto mínimo do orçamento estadual para a política de Assistência Social.

	Prioridades para a União
1	Revisão e aumento do financiamento do orçamento nacional para a política de Assistência Social.
2	Ampliação da renda <i>per capita</i> para acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) para ½ salário mínimo.
3	Garantir recursos financeiros para a construção e ampliação de Equipamentos da Assistência Social (CREAS, CENTRO-DIA).
4	Priorizar a política de assistência social na destinação dos recursos financeiros, assegurando de forma continuada e integrada a funcionalidade dos seus programas, benefícios e serviços, garantindo o seu respectivo cofinanciamento.
5	Aumento e fixação do orçamento, para teto mínimo do orçamento Federal para a política de Assistência Social.

7. AÇÕES E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO

Observamos nas ações e estratégias para a implementação do Plano Municipal de Assistência Social no município os serviços de Proteção Social que tem como escopo apoiar as famílias e os indivíduos na ampliação da proteção social, visando promover o acesso aos direitos, como também na melhoria da qualidade de vida.

Os serviços de proteção social “atendem o conjunto da população em situação de vulnerabilidade, incluindo pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros” (BRASIL, 2021).

A seguir serão apresentadas as ações estratégicas planejadas seguidas de seus objetivos, metas, período para implantação/execução e fontes de financiamento.

AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS PARA O PERÍODO 2026-2029

GESTÃO

AÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVO	METAS	PERÍODO	FONTE DE FINANCIAMENTO		
				Municipal	Estadual	Federal
Executar a Gestão do Trabalho	Ofertar capacitações aos trabalhadores do SUAS.	Realizar capacitações, rodas de conversa e estudos durante o ano.	2026 2027 2028 2029	X	X	X
Executar o Plano de Educação Permanente	Manter os trabalhadores da Assistência Social capacitados e com seus direitos garantidos	Elaborar e executar o Plano Municipal de Educação Permanente.	2026 2027 2028 2029	X	X	X
Realizar reuniões periódicas com os trabalhadores da assistência social.	Promover reuniões periódicas entre equipe gestora e demais trabalhadores da assistência social, dos serviços, programas e projetos para direcionamento das ações.	Realizar reuniões mensais com a equipe.	2026 2027 2028 2029	X	X	X
Executar a Vigilância Socioassistencial.	Implantar e executar o serviço no município.	Realizar o estudo social/geográfico e a sistematização de dados aproximar-se da realidade dos usuários.	2026 2027 2028 2029	X	X	X
Avaliar e monitorar	Manter atualizado	Atualização anual	2026	X	X	

periodicamente o Plano Municipal de Assistência Social	o Plano Municipal de Assistência Social a fim de que este instrumento seja o mais fidedigno possível à realidade	do PMAS, com a devida participação de todos os atores envolvidos e a aprovação e publicação pelo CMAS.	2027 2028 2029			
Manter atualizado organograma da Política de Assistência Social no município.	Organizar os programas, projetos, serviços e benefícios da Assistência Social, de modo a tornar mais visível e didática a visualização do que é ofertado.	Confecionar de forma coletiva o organograma da Assistência Social e publicar em site oficial.	2026 2027 2028 2029	X		
Garantir recursos materiais e físicos para apoio às atividades dos serviços do PAIF e SCFV.	Ofertar apoio através de materiais e estrutura física para o desenvolvimento das atividades.	Garantir recursos	2026 2027 2028 2029	X	X	X
Ampliar atendimentos de forma intersetorial a fim de oferta de ações e garantia de direitos.	Buscar ampliar parcerias a fim de promover ações intersetoriais de modo a garantia da proteção social.	Estabelecer parcerias com as secretarias municipais, demais órgãos e entidades.	2026 2027 2028 2029	X		
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
AÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVO	METAS	PERÍODO	FONTE DE FINANCIAMENTO		
				Municipal	Estadual	Federal

Executar o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no município.	Executar o serviço no município.	Atender crianças e adolescentes em situação de acolhimento.	2026 2027 2028 2029	X	X	X
Implantação e Execução do Conselho Municipal de Direitos das Mulheres.	Criar regulamentação e propiciar a execução do Conselho Municipal a fim de garantia de direitos e acesso a recursos da Política de Defesa da Mulher.	Implantar e executar um de Direitos das Mulheres.	2026 2027 2028 2029	X	X	X
Construir fluxo e protocolo de atendimento dos usuários atendidos pelo PAEFI e demais órgãos da rede de proteção.	Realizar a Proteção Social de forma efetiva por meio da referência e contrareferência entre os serviços.	Elaborar fluxos e protocolos de atendimento, e ficha de referência e contrareferência entre os serviços.	2026 2027 2028 2029	X		
Realizar grupos de atendimentos às famílias acompanhadas/atendidas pela Proteção Social Especial.	Acompanhar os usuários atendidos pela Proteção Social Especial com foco na matriciliadade sociofamiliar.	Ofertar grupos por meio do PAEFI com metodologias diversificadas (Grupo de intervenções coletivas).	2026 2027 2028 2029	X	X	X
Elaborar e executar o protocolo de acolhimento	Promover o acolhimento de	Confecionar coletivamente e	2026 2027	X	X	X

institucional de crianças e adolescentes.	crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, de forma a garantir sua Proteção Integral.	com aprovação e publicação pelo CMDCA do Protocolo de acolhimento institucional.	2028 2029			
Regulamentar e executar a Escuta Especializada às crianças e adolescentes vítimas de violências.	Compreender a violação vivenciada, identificar vulnerabilidades e riscos para planejar as intervenções junto às crianças, adolescentes e suas famílias.	Regulamentar o procedimento de entrevista realizada pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, e da segurança pública.	2026 2027 2028 2029	X	X	X
Implantar casa de passagem para atendimentos emergenciais da Assistência Social	Proporcionar acolhimento temporário aos usuários atendidos, conforme análise da demanda.	Acolher de forma digna e segura os usuários, temporariamente até finalização de atendimentos e encaminhamentos necessários.	2026 2027 2028 2029	X	X	X
CONTROLE SOCIAL						
AÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVO	METAS	PERÍODO	FONTE DE FINANCIAMENTO		
				Municipal	Estadual	Federal
Garantir estrutura física	Possibilitar	Espaço adequado	2026	X	X	X

para realização de reuniões dos conselhos de direitos.	estrutura adequada para a execução das atividades dos conselhos		2027 2028 2029			
Garantir recursos humanos para o apoio técnico ao Controle Social.	Possibilitar a correta adequação as normativas.	Disponibilização de profissionais a atuarem como apoio técnico aos conselhos de direitos e de políticas públicas.	2026 2027 2028 2029	X	X	X
Assegurar capacitação permanente e continuada aos conselheiros.	Realizar capacitação aos conselheiros.	No mínimo uma capacitação no ano.	2026 2027 2028 2029	X	X	X
Implementar ações de divulgações das atividades realizadas pelos conselhos.	Possibilitar conhecimento à população acerca das ações realizadas pelos conselhos.	Realização de campanha de divulgação dos objetivos e das ações realizadas pelos conselhos.	2026 2027 2028 2029	X		
Organizar a realização de Pré-Conferências e Conferências municipais.	Vibializar a execução desses espaços de deliberação democrática.	Realização dos evento conforme as respectivas necessidades e previsões.	2026 2027 2028 2029	X		
Elaborar e executar o Regimento Interno dos conselhos de direitos.	Criar regulamentação com aprovação de seu respectivo conselho de direitos acerca de suas atividades	Confecionar com aprovação em plenária e devida publicação oficial de regimentos internos aos conselhos de	2026 2027 2028 2029	X		

	organizacionais.	direitos (CMDCA, CMPI).				
Elaborar e publicar calendário de reuniões dos conselhos municipais e Rede de Proteção.	Possibilitar organização e visualização das reuniões realizadas.	Seguir o disposto no calendário.	2026 2027 2028 2029	X	X	X
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
CRAS						
Implantar e executar o Serviço Municipal “CRAS nas Comunidades”.	Levar os serviços socioassistenciais às localidades rurais afastadas da sede do município	Atender uma comunidade ao mês.	2026 2027 2028 2029	X		
Executar o Projeto de Acompanhamento as Gestantes e a Primeira Infância.	Em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, executar o Projeto “Grupo de gestantes”, a fim do atendimento à primeira infância.	Uma ação ao mês com o Grupo de Gestantes	2026 2027 2028 2029	X	X	
Realizar campanhas e ações comunitárias como: combate ao abuso sexual de crianças e adolescentes; prevenção à violência contra a mulher, entre outras temáticas.	Promover o conhecimento aos usuários acerca de temáticas importantes para a proteção, garantia de direitos sociais.	Uma ação comunitária mensal	2026 2027 2028 2029	X	X	X

Ofertar grupos de atendimento a fim de garantir o acesso dos usuários aos serviços socioassistenciais.	Promover o acesso aos serviços socioassistenciais disponibilizados pela Assistência Social no município, por meio de informações acerca de direitos sociais e órgãos de defesa.	Realizar as ações através de grupos de atendimento semanais.	2026 2027 2028 2029	X	X	X
Divulgar os serviços, programas, projetos e benefícios, buscando tornar acessível aos usuários.	Informar a população acerca dos serviços disponibilizados pela Assistência Social, buscando assim o público-alvo.	Realizar campanhas de divulgação dos serviços ofertados pelo CRAS.	2026 2027 2028 2029	X		
Garantir apoio através dos técnicos do CRAS para o acompanhamento sociofamiliar dos usuários do SCFV e PAIF.	Possibilitar o acompanhamento dos usuários e seus grupos familiares pelos técnicos do CRAS.	Ofertar a proteção integral aos usuários dos serviços, programas e projetos ofertados.	2026 2027 2028 2029	X		
Construir fluxo e protocolo de atendimento dos usuários atendidos pelo PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de	Realizar a Proteção Social de forma efetiva por meio da referência e contrareferência	Elaborar fluxos e protocolos de atendimento, e ficha de referência e contrareferência entre o PAIF e	2026 2027 2028 2029	X		

Vínculos.	entre o PAIF e SCFV.	SCFV.				
Realizar busca ativa com a finalidade de identificar situações de risco e vulnerabilidade social	Identificar e atender as demandas reprimidas da Política de Assistência Social.	Atender as demandas e realizar os encaminhamentos.	2026 2027 2028 2029	X	X	X
PAIF						
AÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVO	METAS	PERÍODO	DE FINANCIAMENTO		
				Municipal	Estadual	Federal
Regulamentar e implantar o Serviço de Proteção Social Básica no Domício.	Contribuir para a promoção do acesso e inclusão social da pessoa idosa, e pessoa com deficiência, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento social.	Ofertar serviço de atendimento domiciliar (PSB) à pessoa idosa e pessoa com deficiência impossibilitadas de acessar os serviços socioassistenciais para atendimento de até 80% do público referido.	2026 2027 2028 2029	X	X	X
Ofertar às famílias incluídas no PAIF meios de transporte que garantam sua participação nas atividades coletivas ofertadas pelo PAIF.	Permitir a participação dos usuários que utilizam transporte nos grupos do PAIF	Garantir a participação dos usuários	2026 2027 2028 2029	X		

Ampliar as ofertas dos serviços e ações do PAIF pautada no caráter preventivo, protetivo e proativo	Fortalecer os serviços de forma preventiva e com base nos princípios da Proteção Social Básica.	Realizar ações e ofertar serviços da Proteção Social Básica.	2026 2027 2028 2029	X	X	X
Avaliar os serviços e equipamentos ofertados pela Proteção Social Básica no município.	Monitorar a oferta e execução dos serviços da Política de Assistência Social a fim de corrigir possíveis falhas e aprimorar as ações.	Elaborar e aplicar instrumental de avaliação dos usuários sobre os equipamentos e serviços ofertados.	2026 2027 2028 2029	X	X	X
Realizar grupos de atendimentos às famílias acompanhadas/atendidas pela Proteção Social Básica.	Acompanhar os usuários atendidos pela Proteção Social Básica com foco na matriciliadade sociofamiliar e na prevenção de riscos sociais.	Ofertar grupos por meio do PAIF com metodologias diversificadas (Grupo de artes e artesanato; Cinecras; Grupo de Famílias), a fim do atendimento de até 100 pessoas.	2026 2027 2028 2029	X	X	X
Promover atendimento integral a pessoa idosa, fortalecendo vínculos sociais e comunitários, ofertando atividades de prevenção de risco social.	Implantar grupo de atendimento a Pessoa Idosa através do PAIF.	Atender até 30 idosos durante o ano.	2026 2027 2028 2029	X	X	
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA						

AÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVO	METAS	PERÍODO	DE FINANCIAMENTO		
				Municipal	Estadual	Federal
Realizar encontros, palestras, e/ou seminários de orientação aos beneficiários sobre o Programa Bolsa Família.	Permitir conhecimento dos usuários sobre as condicionalidades do programa.	Realizar encontros mensais com o público atendido.	2026 2027 2028 2029	X	X	X
Fortalecer a intersectorialidade do Programa Bolsa Família com foco no acompanhamento aos beneficiários.	Possibilitar o acesso e a manutenção do benefício social às famílias, enquanto houver a necessidade garantindo o acompanhamento das políticas públicas.	Atingir o maior número de famílias possíveis com acesso ao benefício, enquanto dele necessitar.	2026 2027 2028 2029	X		
PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ						
AÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVO	METAS	PERÍODO	DE FINANCIAMENTO		
				Municipal	Estadual	Federal
Garantir a execução do Programa Nossa Gente Paraná, visando o acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social.	Atualizar as ações pactuadas das famílias participantes, oferecendo subsídios que elevem sua autonomia familiar.	Manter sistema do Programa Nossa Gente atualizado para que as ações das famílias prioritárias sejam executadas e tenham seus direitos garantidos.	2026 2027 2028 2029	X	X	
Realizar reuniões com o Comitê Local e Municipal	Executar reuniões com o comitê local	Realizar as reuniões para	2026 2027	X	X	

do Programa Nossa Gente Paraná.	e municipal do Programa Nossa Gente Paraná, a fim de levantar as necessidades das famílias participantes e pactuar ações junto as diversas secretarias.	acompanhar execução do programa Nossa Gente Paraná.	2028 2029			
Fortalecer os Comitês Local e Municipal do Programa Nossa Gente Paraná.	Sensibilizar os membros dos Comitês Local e Municipal acerca da importância do trabalho intersectorial para a execução eficaz dos atendimentos e cobertura do Programa.	Ofertar capacitação aos membros dos Comitês Local e Municipal, a fim de que a participação destes seja efetiva tanto nas reuniões quanto na alimentação do sistema.	2026 2027 2028 2029	X	X	
BENEFÍCIOS EVENTUAIS						
AÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVO	METAS	PERÍODO	FONTE DE FINANCIAMENTO		
				Municipal	Estadual	Federal
Aprimorar a oferta de benefícios eventuais no município de Campina do Simão.	Garantir provisões da política de Assistência Social destinadas à proteção de indivíduos e famílias para o enfrentamento de vulnerabilidades	Ofertar os benefícios eventuais, em conformidade com a Lei Municipal nº 768, de 01 de junho de 2022.	2026 2027 2028 2029	X		

	sociais de caráter eventual.					
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)						
AÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVO	METAS	PERÍODO	FONTE DE FINANCIAMENTO		
				Municipal	Estadual	Federal
Aprimorar e ampliar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no município por meio dos grupos de atendimentos por faixas etárias.	Possibilitar a ampliação na oferta dos serviços realizados pelo SCFV, de modo a estender os atendimentos e a proteção social aos usuários e seus grupos familiares.	Aumentar o número de participantes que frequentam os grupos do SCFV (0-06 anos, 07-15 anos, 15-17 anos), por meio da divulgação de seu objetivo e vagas disponíveis; bem como, estudo de viabilidade de implantação dos serviços em comunidades rurais.	2026 2027 2028 2029	X	X	X
Ofertar serviço de atendimento a faixa etária 0-06 anos.	Garantir os direitos sociais e a proteção à primeira infância por meio da metodologia de atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de	Atender até 20 crianças de 0-06 anos de forma semanal.	2026 2027 2028 2029	X	X	X

	Vínculos.					
Fortalecer o trabalho dos grupos de atendimento aos usuários da faixa etária de 07-15 anos.	Consolidar os grupos de atendimentos, por meio da oferta diversificada de oficinas e orientação social ao público 07-15 anos.	Atender até 100 crianças e adolescentes nos grupos de atendimento da sede e Rosa Maria.	2026 2027 2028 2029	X	X	X
Atender jovens entre 15 e 17 anos, no SCFV por meio da oferta de atividades que promovam a inclusão e a proteção social.	Permitir a inclusão de adolescentes no SCFV, através do grupo de atendimento 15-17 anos, através da oferta de cursos profissionalizantes e orientação social.	Atender até 30 adolescentes por mês durante o ano.	2026 2027 2028 2029	X	X	
CONSELHO TUTELAR						
AÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVO	METAS	PERÍODO	FONTE DE FINANCIAMENTO		
				Municipal	Estadual	Federal
Socializar e divulgar as ações promovidas pelo Conselho Tutelar junto à população	Possibilitar a aproximação do órgão com a população, a fim da visualização do trabalho desenvolvido pelo Conselho Tutelar e	Realização de campanhas de mobilização, visita às escolas, comércio, rádio local, e redes sociais.	2026 2027 2028 2029	X		

	a garantia e defesa de direitos de crianças e adolescentes.					
Garantir a capacitação contínua dos membros do Conselho Tutelar.	Possibilitar aos conselheiros tutelares a atualização constante acerca das legislações pertinentes e sistemas de alimentação de dados referentes a Política da Criança e do Adolescente.	Possibilitar a qualificação dos conselheiros tutelares de modo constante e periódico.	2026 2027 2028 2029	X	X	X
Efetivar a Política Municipal de atendimento a crianças e adolescentes em parceria com o CMDCA e Rede de Proteção.	Implantar o trabalho intersectorial, permitindo maior eficácia na realização dos atendimentos.	Participação de representantes e/ou colegiado do Conselho Tutelar nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDCA e REDE de Proteção.	2026 2027 2028 2029	X		
POLÍTICA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
AÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVO	METAS	PERÍODO	FONTE DE FINANCIAMENTO		
				Municipal	Estadual	Federal
Revisão e adequação da legislação sobre a Política Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.	Adequar a legislação municipal às normativas e orientações do	Revisar coletivamente e com aprovação e publicação pelo CMDCA, e	2026 2027 2028 2029	X		

	Ministério Público, de modo a unificar as legislações esparsas e suprir as lacunas legislativas de temáticas referente a Política de Atendimento à criança e Adolescente.	encaminhar as sugestões para análise e aprovação pelo Poder Legislativo.				
Regulamentar e implantar o Serviço Família Acolhedora	Oferecer proteção integral às crianças e adolescentes que precisam ser afastados temporariamente de sua família de origem ou extensa por medida de proteção.	Regulamentar, implantar e executar o Serviço Família Acolhedora	2026 2027 2028 2029	X	X	X
Elaborar junto à Rede de Proteção o Fluxo de atendimento à crianças e adolescentes vítimas de violências.	Criar um padrão operacional que prima pela descentralização na tomada de decisões e atendimentos, para que não ocorra a revitimização de crianças e	Confecionar coletivamente e com aprovação e publicação pelo CMDCA do Fluxo de atendimento à crianças e adolescentes vítimas dos diversos tipos de violências.	2026 2027 2028 2029	X	X	X

	adolescentes vítimas de violências.					
POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA						
AÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVO	METAS	PERÍODO	FONTE DE FINANCIAMENTO		
				Municipal	Estadual	Federal
Revisão e adequação da legislação sobre a Política Municipal dos direitos da Pessoa Idosa.	Adequar a legislação municipal às normativas e orientações do Ministério Público, de modo a unificar as legislações esparsas e suprir as lacunas legislativas de temáticas referente a Política de Atendimento a pessoa idosa.	Revisar coletivamente e com aprovação e publicação pelo CMDPI, e encaminhar as sugestões para análise e aprovação pelo Poder Legislativo.	2026 2027 2028 2029	X		
Melhoria contínua do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as pessoas idosas com diversificação de atividades e aquisição de equipamentos e materiais.	Fortalecimento dos espaços de participação da pessoa idosa em território municipal.	Oferta com qualidade de SCFV e PAIF para pessoas idosas levando em consideração suas particularidades e momento de vida.	2026 2027 2028 2029	X		
Ofertar cursos/workshops voltados às pessoas idosas sobre o uso de	Atender as pessoas idosas por meio de ações	Desenvolver cursos/workshops semestrelamente a	2026 2027 2028	X		

tecnologias.	que orientem o uso consciente de tecnologias como aparelhos celulares, computadores, etc.	fim de propiciar a inclusão digital.	2029			
Fortalecer as ações da Associação da Melhor Idade (AMI) afim de propiciar espaços de participação e lazer as pessoas idosas.	Fortalecimento das ações associativas de defesa e promoção dos direitos da pessoas idosas.	Incentivar e apoiar a execução de ações da AMI e demais praticas não governamentais a fim do amplo atendimento aos direitos da pessoa idosa.	2026 2027 2028 2029	X		

8 RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

O PMAS é essencial para a organização, desenvolvimento e bom desempenho da Política de Assistência Social. Assim, dentre os principais resultados esperados, temos:

1. A produção de dados consistentes sobre a realidade e a implementação dos procedimentos de monitoramento e avaliação do desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados.
2. O rompimento com o direcionamento passado de um conjunto de operações segmentadas e de baixa capacidade técnica e, conseqüentemente, firmar passos para se fazer intervenções realmente necessárias, modificando positivamente os índices sociais e gerando melhorias significativas na vida dos usuários.
3. A aplicabilidade dos princípios organizativos do SUAS: universalidade, gratuidade, integralidade, intersetorialidade e equidade.
4. A descentralização político-administrativa entre os entes federados, através do reconhecimento da autonomia e da competência de cada um, reafirmando que

descentralizar não é apenas cofinanciar e sim distribuir responsabilidades em todos os aspectos da promoção da Política de Assistência Social, baseando-se na cooperação e complementaridade entre os envolvidos para a implementação do SUAS.

5. O fortalecimento e a primazia da responsabilidade estatal mediante ao enfrentamento das questões sociais, uma vez que coloca os gestores governamentais como agentes indutores e construtores das ações implementadas.

6. A expansão da relação democrática existente entre o Estado e a Sociedade Civil ao abrir campo para a consumação do controle social, por intermédio da disseminação de informações palpáveis e qualificadas, da clareza dos processos realizados e das amplas oportunidades garantidas à participação popular por meio dos Conselhos de Direitos, Conselho de Política Pública, e Conferências Municipais.

7. A valorização e exercício da territorialização e da matricialidade sociofamiliar, em virtude do entendimento de que toda e qualquer proposta levantada deve corresponder as exigências manifestadas pela comunidade presente na unidade territorial em que está sendo elaborado, com ênfase na família como núcleo inerente à consumação das laborações dos serviços socioassistenciais.

O Impacto social pretendido através do Plano Municipal de Assistência Social vai no sentido de conhecer melhor a realidade local, proporcionar a participação dos cidadãos, reunir métodos de integração e complementação de ações e setores, construir caminhos para a otimização de recursos, gerar o aproveitamento de oportunidades, potencializar o trabalho social e contribuir intensamente para a solução efetiva dos anseios e precisões da população.

9 MEIOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

	União	União	União	União	Estado	Estado	Estado	Estado	Município 2026		Município 2027		Município 2028		Município 2029		TOTAL
	2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029	FMAS	outros	FMAS	outros	FMAS	outros	FMAS	outros	
Atividades Proteção social básica	R\$ 100.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 118.181,82	R\$ 127.636,36													R\$ 455.818,18
Sigtv - Estruturação da Rede de serviços do Suas	R\$ 15.000,00	R\$ 16.500,00	R\$ 17.727,27	R\$ 19.145,45													R\$ 68.372,72
Atividades Gestão do Suas	R\$ 15.000,00	R\$ 16.500,00	R\$ 17.727,27	R\$ 19.145,45													R\$ 68.372,72
Bloco de gestão do programa auxílio Brasil	R\$ 55.000,00	R\$ 60.500,00	R\$ 65.000,00	R\$ 70.200,00													R\$ 250.700,00
controle social 3% IGD	R\$ 5.500,00	R\$ 6.050,00	R\$ 6.500,00	R\$ 7.020,00													R\$ 25.070,00
Incentivo Equipamento Cras III - Del. 84/2024					R\$ 105.000,00												R\$ 105.000,00

Cedca 13/2025 - garantia Crianças e Adolescentes					R\$ 420.000,00												R\$ 420.000,00
Programa Viaja Mais Fundo Idoso					R\$ 30.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 35.454,55	R\$ 38.290,91									R\$ 136.745,46
Restituição Recursos Assistenciais					R\$ 3.000,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.545,45	R\$ 3.829,09									R\$ 13.674,54
Piso único de Assistência Social (Pas)					R\$ 86.000,00	R\$ 94.600,00	R\$ 101.636,36	R\$ 109.767,27									R\$ 392.003,63
Incentivo Vidas aquecidas - Deliberação 27/2024					R\$ 25.000,00												R\$ 25.000,00
Manutenção das atividades do fmas									R\$ 1.203.725,00		R\$ 1.335.035,00		R\$ 1.442.470,45		1.566618,09		R\$ 5.547.848,54
Incentivo Direitos da pessoa idosa										R\$ 28.500,00		R\$ 31.350,00		R\$ 33.681,82		R\$ 36.376,36	R\$ 129.908,18
Manutenção das										R\$ 1.050.		1.155110		R\$ 1.241.		R\$ 1.340.309,45	R\$ 4.786.546,72

atividades do Cras									100,00				027,27			
Manutenção das atividades do FIA									R\$ 50.000,00		R\$ 55.000,00		R\$ 59.090,91		R\$ 63.818,18	R\$ 227.909,09
Benefício Eventual auxílio Funeral Lei 768/2022									R\$ 85.000,00		R\$ 93.500,00		R\$ 100.454,55		R\$ 108.490,91	R\$ 387.445,46
Benefício Eventual auxílio Viagem Lei 768/2022									R\$ 1.000,00		R\$ 1.100,00		R\$ 1.181,82		R\$ 1.276,36	R\$ 4.558,18
Benefício Eventual auxílio moradia Lei 768/2022									R\$ 90.000,00		R\$ 99.000,00		R\$ 106.363,64		R\$ 114.872,73	R\$ 410.236,37
Benefício Eventual Cesta Básica Lei 768/2022									R\$ 114.000,00		R\$ 125.400,00		R\$ 134.727,27		R\$ 145.505,45	R\$ 519.632,72
Benefício Eventual auxílio natalidade Lei 768/2022									R\$ 20.000,00		R\$ 22.000,00		R\$ 23.636,36		R\$ 25.527,27	R\$ 91.163,63

Atividades do conselho tutelar										R\$ 364.000,00		R\$ 400.400,00		R\$ 430.181,82		R\$ 464.596,36	R\$ 1.659.178,18
Aquisição de Veículos										R\$ 109.375,00		R\$ 109.375,00		R\$ 109.375,00		R\$ 109.375,00	R\$ 437.500,00
TOTAL GERAL SECRETARIA																	R\$ 16.162.684,32

10 INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social possibilita uma visualização ampla de como vem sendo executada a Política de Assistência Social no município, para o alcance das metas de curto e médio prazo estabelecidas, de acordo com as prioridades e com a disponibilidade de recursos.

O PMAS contém a sistemática de acompanhamento da sua implantação, o que requer a apresentação de instrumentos de monitoramento da execução das metas e ações propostas. O monitoramento e a avaliação deverão ser processos contínuos que servirão para subsidiar a execução das ações, sendo possível, quando necessário, o seu redimensionamento a qualquer tempo.

Para tanto, quando se fizer necessário, deverá ser feita uma avaliação dos resultados com base em ferramentas disponíveis e/ou construídas para este fim. O monitoramento consiste no acompanhamento contínuo, cotidiano, por parte de gestores e equipe técnica, do desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e benefícios em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas.

O monitoramento e avaliação são funções inerente à gestão, devendo ser capaz de prover informações que permitam a adoção de medidas corretivas para melhorar a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços, programas e benefícios. É realizado por meio da captura de informações e produção regular de indicadores.

Pode estar baseado na captura de informações *in loco*, em dados coletados por sistema de informações gerenciais, ou ainda, em sistemas que colem informações específicas para os objetivos do monitoramento (NOB SUAS/2012).

O monitoramento deste plano ocorrerá em todo o período de sua execução para verificação do que foi estabelecido e planejado e, à medida da necessidade e adoção as providências cabíveis. Anualmente será feita a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas e (caso necessário) revisão do plano.

Os resultados deste monitoramento serão documentados através do Relatório de Monitoramento e Avaliação, em que consta o resultado da execução das ações e metas do Plano do respectivo exercício, com a devida publicação oficial.

Ademais, deverá designado instância formal para realização do monitoramento e avaliação das ações e metas estabelecidas no PMAS. Cabe

salientar que esta comissão será formada por integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social e deverá anualmente avaliar o PMAS, e, caso necessário, fazer as adequações pertinentes.

O controle da execução das ações planejadas serve como norteador para assegurar observância do programado e acompanhamento das atividades executadas, indicando a necessidade de revisão e complementação do plano inicialmente proposto.

O controle se dará através de avaliação contínua realizada pela equipe da assistência social e com anuência do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). A partir dele, serão planejadas novas ações, bem como, aplicadas medidas de correção em ações planejadas e já executadas, como também, quando necessário, a reavaliação deste plano.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Assistência Social é uma tática que fortalece o compromisso de solidificar as ações de proteção social através das políticas públicas garantidoras de direitos, dirigido por padrões de qualidade, transparência e controle social.

Dessa forma, gestores, trabalhadores do SUAS, conselheiros e usuários, devem ter neste planejamento a prática contínua de estudo e avaliação para que as alterações estruturais ganhem ainda mais significação e concretude.

Tendo como fundamento de que a Assistência Social é uma política pública que atua na garantia de direitos a todos os que dela necessitarem; garantia de gestão democrática e participativa da política de direitos: acompanhamento, monitoramento, avaliação e controle público das ações pertinentes à assistência social; garantia de mobilização social, capacitação permanente, comunicação, articulação intersetorial e institucional das políticas sociais; garantia de orçamento e financiamento destas políticas. O Plano Municipal de Assistência Social não é somente um mecanismo de trabalho, mas um organismo fundamentalmente político e gerador do exercício pleno de cidadania.

Estas garantias e as prioridades apontadas nesse plano somente serão efetivadas com a inserção de instrumentos de planejamentos do orçamento público e o correspondente acompanhamento por parte do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e a execução dessas ações pelas três esferas do Governo: Federal, Estadual e Municipal.

A partir disso, o monitoramento deste instrumento deverá ser ativo e constante por parte dos respectivos responsáveis, a fim de avaliar e reavaliar periodicamente as metas traçadas para garantir o reordenamento da rede de serviços, de forma continuada e em conformidade com a legislação vigente, promovendo atualizações pertinentes à demanda municipal.

Cabe salientar a magnitude desse documento enquanto instrumento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Cidades e Estados.** Gov.br. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados.html>> Acesso em 03 de fevereiro de 2026.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, 1988.

_____. **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).** Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, Brasília, Distrito Federal.

_____. **Norma Operacional Básica NOB-SUAS.** Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome – MDS. 2012.

_____. (2004). **Ministério de desenvolvimento social e combate à fome. Política Nacional de Assistência Social (PNAS).** Brasília, secretaria Nacional de Assistência Social, 2004.

_____. Governo do Brasil. **Assistência Social. Rede Assistência e Proteção Social.** Gov.br, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/participar-de-servicos-da-protecao-social-basica-programas-e-beneficios-assistenciais>.

CAMPINA DO SIMÃO. **Lei nº 275, de 16 de dezembro de 2008.** Conselho Municipal do Idoso. Campina do Simão, 2008.

_____. **Lei Nº 273, de 16 de dezembro de 2008.** Conselho Municipal de Assistência Social. Campina do Simão, 2008.

_____. **Lei Nº 796, de 15 de março de 2023.** Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providência. Campina do Simão, 2023.

_____. **Lei Nº 275, de 16 de dezembro de 2008.** Conselho Municipal do Idoso e dá outras

providências. Campina do Simão, 2008.

_____. **IPARDES. Caderno Estatístico Município de Campina do Simão.** Campina do Simão, 2026.

PROBST Janete. **Campina do Simão - Cem anos de História.** Ed. Grafel, Guarapuava, 2004. Disponível em: <www.campinadosimao.pr.gov.br>